

EDUCAÇÃO INCLUSIVA: IMPORTÂNCIA DO PSICÓLOGO PARA INCLUSÃO DO AUTISTA NO CONTEXTO ESCOLAR

Data de aceite: 01/02/2024

Geovanna Corrêa de Sena

Estudante do Curso de Psicologia
Universidade Evangélica de Goiás –
UniEVANGÉLICA
<http://lattes.cnpq.br/0741290364331173>

Kawanne Gomes Resende

Estudante do Curso de Psicologia
Universidade Evangélica de Goiás –
UniEVANGÉLICA

Larissa Félix da Silveira

Estudante do Curso de Psicologia
Universidade Evangélica de Goiás –
UniEVANGÉLICA
<http://lattes.cnpq.br/6669536781716988>

Vitória Pereira Correia

Estudante do Curso de Psicologia
Universidade Evangélica de Goiás –
UniEVANGÉLICA
<http://lattes.cnpq.br/0291065080127696>

Joicy Mara Rezende Rolindo

Doutoranda em Educação pela
Universidade Federal de Goiás
Professora na Universidade Evangélica de
Goiás - UniEVANGÉLICA
<http://lattes.cnpq.br/2138086247440898>
Orcid: 0000-0002-0102-3314

Atos Paulo Rodrigues Silva

Mestrando em Educação pela
Universidade Federal de Goiás
<http://lattes.cnpq.br/0665547269362179>
Orcid: 0000-0002-1244-6865

Meillyne Alves dos Reis

Doutora em Enfermagem
Professora na Universidade Estadual de
Goiás (UEG-Go)
<http://lattes.cnpq.br/3752988192749082>
Orcid: 0000-0001-5953-4398

Heren Nepomuceno Costa Paixão

Doutora em Psicologia
Professora na Universidade Evangélica de
Goiás - UniEVANGÉLICA
<http://lattes.cnpq.br/5652455421059861>
Orcid: 0000-0003-2384-2262

RESUMO: O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio que impacta significativamente o desenvolvimento das crianças, causando prejuízos notáveis nas áreas de sociabilidade e relações interpessoais, comunicação e linguagem, bem como na flexibilidade mental e comportamental. Nesse contexto, este estudo tem como objetivo abordar a Educação Inclusiva e o papel do Psicólogo

Escolar na promoção da inclusão de pessoa com TEA no ambiente escolar. Para isso, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, exploratória com enfoque qualitativo. Concluiu-se que o psicólogo escolar desempenha um papel fundamental na inclusão de crianças com TEA em ambientes escolares. Utilizando seus amplos conhecimentos e experiências, o psicólogo desempenha uma função essencial ao abordar as dificuldades e fornecer orientações valiosas tanto aos pais como aos professores, visando à implementação de estratégias mais eficazes para a integração bem-sucedida de estudantes com TEA na escola. Verificou-se também que, apesar da existência de diversas leis e programas educacionais destinados a atender esse público, observa-se que a aplicação dessas medidas é ineficiente.

PALAVRAS-CHAVE: Educação inclusiva. Psicologia escolar. Transtorno do Espectro Autista (TEA).

ABSTRACT: Autism Spectrum Disorder (ASD) is a disorder that significantly impacts the development of children, causing notable losses in the areas of sociability and interpersonal relationships, communication and language, as well as mental and behavioral flexibility. In this context, this study aims to address Inclusive Education and the role of the School Psychologist in promoting the inclusion of people with ASD in the school environment. To this end, an exploratory bibliographical research was carried out with a qualitative focus. It was concluded that the school psychologist plays a fundamental role in the inclusion of children with ASD in school environments. Using their extensive knowledge and experience, the psychologist plays an essential role in addressing difficulties and providing valuable guidance to both parents and teachers, aiming to implement more effective strategies for the successful integration of students with ASD at school. It was also found that, despite the existence of several laws and educational programs designed to serve this public, it is observed that the application of these measures is inefficient.

KEYWORDS: Inclusive education. School psychology. Autism Spectrum Disorder (ASD).

1 | INTRODUÇÃO

O desenvolvimento de legislações que garantam direitos às pessoas com deficiência, bem como a implementação de políticas públicas e ações, pode ser classificado em três momentos, com características e perspectivas distintas, conforme Sousa (2019, p. 11): o primeiro, decorrido entre 1854 e 1956, em que as principais ações partiram da iniciativa privada e se fundamentavam na perspectiva da segregação; depois, entre 1957 e 1993, marcado por ações de âmbito nacional, baseadas na perspectiva da integração social; e, por fim, o período que se inicia em 1993 e estende-se até os dias atuais, com ações alinhadas à perspectiva da inclusão.

A consolidação dessas diferentes perspectivas e sua respectiva materialização em ações institucionais e políticas públicas estão longe de seguirem uma fórmula simples ou de se resumirem ao progresso do debate público a respeito. Mazzotta (2001, p. 58) corrobora tal afirmação ao evidenciar que a transição de políticas públicas orientadas pela perspectiva da integração para aquelas orientadas pela perspectiva da inclusão precede

mesmo o marco histórico da redemocratização. A criação do Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), durante a gestão de Médici, via Decreto nº 72.425, de 3 de julho de 1973, em plena ditadura militar, sustentam tal afirmação, mas que, por outro lado, evidenciaram uma perspectiva assistencialista.

Neste sentido, destaca-se o papel de organismos internacionais multilaterais que agem em defesa dos direitos humanos e que, de maneira geral, delinearam a orientação e o enfoque das políticas de inclusão. É o caso, por exemplo, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), que atua tanto na construção de orientações globais em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, quanto na produção e divulgação de dados estatísticos e médicos. Salienta-se, em decorrência dessas contribuições, o Relatório de Monitoramento Global da Educação divulgado pelo referido órgão em 2020. Esse relatório enfatiza a relevância da geração de dados estatísticos comparáveis sobre a exclusão escolar, visando à formulação de políticas públicas capazes de abordar eficazmente o problema da segregação. Segundo o Relatório, em todo mundo, 10 (dez) em cada 100 (cem) crianças podem ter alguma deficiência, o documento acrescenta, ainda, que cerca de 11,1% do total de estudantes pode ter “necessidades educacionais especiais” (UNESCO, 2020, p. 18). Apesar dessas informações, o Organismo aponta, no Relatório, para a necessidade de que se desenvolva mecanismos de produção de dados desagregados de indicadores educacionais sobre a exclusão escolar no mundo.

Em se tratando especificamente do Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos Estados Unidos, dados recentes da Center for Disease Control and Prevention (CDC) indicam que 1 em cada 36 crianças tem autismo. Embora haja uma carência de dados relativos à incidência do espectro no Brasil, Ribeiro (2023) aponta que, em termos proporcionais, é possível estimar que há, no país, cerca de 4 (quatro) milhões de autistas.

Os Transtornos do Espectro do Autismo (TEA), como definidos no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais V (DSM-5-TR) da *American Psychiatric Association* (APA), representam condições caracterizadas por déficits significativos na interação social e na comunicação, sendo essa a principal característica definidora. Esses transtornos também se enquadram na categoria dos Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), que abriga condições nas quais há um impacto comum nas funções de desenvolvimento (BRASIL, 2010).

Além disso, indivíduos portadores do TEA exibem padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades. É importante ressaltar que a detecção precoce e o diagnóstico em crianças são cruciais, uma vez que a intervenção nessa fase tende a ser mais eficaz. Parte superior do formulário

A pessoa com TEA é legalmente reconhecida como tendo uma deficiência, o que lhe confere uma série de direitos garantidos por leis como a Lei Berenice Piana e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Esses direitos estão inseridos no âmbito do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e incluem, entre outros, o direito à inclusão. Além disso, a

Lei 12.764/2012 assegura uma gama de direitos, como o acesso prioritário aos serviços de saúde tanto públicos quanto privados. Com base nas pesquisas apresentadas, é possível compreender que o psicólogo escolar desempenha um papel fundamental na inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em ambientes escolares.

O Manual dos Direitos Fundamentais da Pessoa com Autismo (2021) estabelece que a pessoa com autismo possui o direito a uma vida digna, com pleno respeito à sua integridade física e moral. Isso inclui garantias de acesso à saúde, incluindo diagnóstico, atendimento multiprofissional e cuidados nutricionais apropriados, bem como o direito ao acesso a medicamentos necessários. Além disso, são assegurados direitos relacionados à educação, habitação, oportunidades no mercado de trabalho e proteção contra qualquer forma de abuso ou exploração.

Nessa mesma lógica, Oliveira (2006, p. 255) argumenta que é nesse contexto que as leis acabam se tornando possibilidades de transformação e “[...] nos permite avançar na direção de uma sociedade mais justa e igualitária, através da ação pedagógica que exercemos no cotidiano da escola [...]”.

Para assegurar os direitos e promover a inclusão, destaca-se a relevância de valorizar e cultivar o desenvolvimento de habilidades durante o percurso educacional da criança. O psicólogo escolar desempenha um papel fundamental ao contribuir para a criação de uma cultura que busca o sucesso no ambiente escolar (Marinho-Araújo, 2010, 2014). Galvão e Beckman (2016, p. 156) ressaltam que “no espaço escolar, a inclusão defende o direito de que os estudantes possam concretizar as suas potencialidades, por meio de uma educação adaptada e de qualidade, conforme as necessidades e características próprias do seu desenvolvimento”.

A inclusão escolar acontece quando a instituição se volta para as demandas do aluno com deficiência, tanto na sua estrutura física, quanto no planejamento do currículo e na qualificação dos professores e dos gestores escolares, para que realmente seja viabilizado o aprendizado desses alunos e que se torne de fato inclusão, por meio do respeito às limitações e ao processo de aprendizado.

Para Pereira (2014), a política de educação inclusiva tem permitido presença mais expressiva de alunos com TEA nas escolas de ensino regular. Isso tem se apresentado como um desafio para essas instituições, uma vez que envolve considerar as características específicas dos alunos, tanto em termos de comportamento quanto de cognição.

De acordo com a Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 02/2001, o Psicólogo especialista em Psicologia Escolar/Educacional “atua no âmbito da educação formal realizando pesquisas, diagnóstico e intervenção preventiva ou corretiva, em grupo e/ou individualmente, envolve os segmentos do sistema educacional. Com a equipe, colabora na elaboração, implantação, avaliação e reformulação” (CFP, 2001). O trabalho do Psicólogo Escolar está fundamentado no Código de Ética do Psicólogo, que garante o trabalho no respeito e na promoção a liberdade, da dignidade, na educação básica da

igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos (CFP,2005).

Considerando a importância da atuação do Psicólogo Escolar no processo de inclusão escolar de alunos com TEA, foi formulada a seguinte questão norteadora para este estudo: Como o psicólogo escolar auxilia no processo de inclusão escolar do autista? Parte-se da premissa de que a inclusão escolar é um processo social complexo, que envolve diferentes agentes educacionais, inclusive o profissional da área da psicologia, o qual pode contribuir com trabalho conjunto entre diferentes agentes educacionais, como professor de sala de aula, da Educação Especial e pais. Ainda que seja assegurado por lei a inclusão do autista na escola regular, essa inclusão é um desafio para o qual o psicólogo escolar pode trazer contribuições relevantes.

A partir desse contexto, este estudo tem por objetivo investigar o papel e as funções do psicólogo escolar na promoção da inclusão educacional de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), analisando suas contribuições, desafios e impactos no processo de inclusão escolar. Como desdobramento do objetivo geral, a pesquisa teve os seguintes objetivos específicos: a) identificar as funções do psicólogo escolar; b) analisar o papel do psicólogo na inclusão escolar da pessoa com TEA; c) identificar os desafios da atuação do psicólogo escolar para a inclusão da pessoa com TEA.

Para alcançar esses objetivos, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, exploratória com enfoque qualitativo. Adotou-se uma abordagem qualitativa, considerando que o objeto de estudo aborda diversas complexidades, desde a conceituação até as possibilidades de atuação do Psicólogo Escolar, requer uma análise aprofundada e interpretativa. Foram incorporados estudos empíricos, teorias, estudos de caso e informações sobre políticas públicas relacionadas ao autismo. Além disso, realizou-se uma pesquisa documental, com ênfase na legislação pertinente ao tema.

2 | ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO ESCOLAR

A psicologia no Brasil é uma profissão regulamentada pela Lei 4.119 de 1962, na qual os psicólogos habilitados ao exercício profissional são aqueles que completam a graduação de Psicologia e se registram no órgão profissional competente.

A psicologia escolar e educacional, pode ser identificada desde o período colonial. De acordo com Antunes (2003), no século XIX, ideias psicológicas articuladas à educação foram produzidas no interior de outras áreas de conhecimento, mas em 1939, após a consolidação da psicologia no Brasil, começou-se a diferenciar a psicologia educacional como conjunto de saberes que pretendia explicar e subsidiar a prática pedagógica, sendo um domínio para todos os educadores. A psicologia escolar passou a ser um campo, dentro dos profissionais de psicologia, que atuavam no âmbito da escola.

Historicamente, sua atuação era prevalentemente associada à prática da psicometria

e ao desenvolvimento de intervenções clínicas individuais em instituições de ensino. Preconizou -se aplicar os conhecimentos da psicologia aos problemas de aprendizagem e de comportamento dos alunos, realizando um acompanhamento psicológico e vocacional, além do treinamento dos professores (Cassins; cols, 2007; Teixeira, 2003). Durante esse período, surgiu um desafio na atuação profissional quando os profissionais adotavam uma abordagem clínica terapêutica, procurando “consertar ou adaptar” a criança.

Atualmente, ainda se vê esta problemática, quando o profissional se volta apenas para resolução dos alunos-problema ou para questões organizacionais da escola. Essa questão persiste porque, ao focar somente na resolução de conflitos, o profissional tende a atender apenas a um grupo limitado de alunos, incapaz de abordar de maneira abrangente o problema. Por outro lado, ao direcionar suas atividades para questões organizacionais, ele se restringe ao âmbito administrativo, o que muitas vezes requer a atuação de um profissional específico para essa função (Dias; Patias; Abaid,2012).

As autoras também sustentam que o psicólogo escolar deve adotar uma abordagem multiprofissional, colaborando estreitamente com todo o corpo docente, especialmente os professores, a fim de abordar as principais questões e desafios enfrentados. Isso inclui não apenas as dinâmicas entre os membros do corpo docente, mas também as interações entre professores e alunos, bem como entre os próprios alunos. O objetivo é alcançar o maior número possível de estudantes, atendendo às necessidades daqueles que possam ser percebidos como “alunos-problema”. Além disso, o psicólogo escolar deve estabelecer contato direto com os familiares desses alunos, seja por meio de reuniões ou palestras, para promover uma abordagem abrangente e colaborativa. O Psicólogo Escolar também procura se atentar no aluno como ser de integralidade, como indivíduo biopsicossocial, e em como questões familiares, socioeconômicas, entre outras, interferem no comportamento e no desempenho escolar deste aluno.

É igualmente importante dar a devida atenção à avaliação, diagnóstico e encaminhamentos de estudantes com dificuldades educacionais. No entanto, é fundamental ressaltar que essa avaliação e diagnóstico devem ser realizados no contexto da psicologia escolar, diferentemente da abordagem típica do psicólogo clínico, focalizando os desafios específicos enfrentados nessa área. A finalidade dessa avaliação é determinar a necessidade de encaminhar o estudante para um atendimento psicoterapêutico ou psicodiagnóstico adequado.

Nos dias atuais, há a possibilidade, não sendo um pré-requisito para atuar na área, o psicólogo escolar obter reconhecimento como especialista, a partir de uma prova realizada pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) ou mediante curso de especialização reconhecido pelo Conselho (CFP, 2007). Essa área foi reconhecida como uma especialidade pelo CFP por meio da Resolução n. 013/07. Nesse sentido, o CFP descreve algumas tarefas que cabem a esse campo de atuação do psicólogo. O CFP propõe também que o trabalho deve ser interdisciplinar e integrado aos contextos educacionais, podendo ser realizados tanto

individual como em grupo, em níveis de promoção, prevenção e tratamento.

Segundo o Conselho Federal de Psicologia (2007,p.18), o psicólogo,

Nessa tarefa, considera as características do corpo docente, do currículo, das normas da instituição, do material didático, do corpo discente e demais elementos do sistema. Em conjunto com a equipe, colabora com o corpo docente e técnico na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projetos pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais. No âmbito administrativo, contribui na análise e intervenção no clima educacional, buscando melhor funcionamento do sistema que resultará na realização dos objetivos educacionais.

Dessa forma, atuar como psicólogo escolar ou educacional no Brasil exige conhecer as necessidades das pessoas no que se refere aos processos educacionais, não importando o contexto ou as condições sociais ou políticas em que estejam inseridas (Almeida; cols., 1995).

O psicólogo busca defender os direitos do indivíduo no atendimento de suas necessidades educacionais e promover seu desenvolvimento, sem discriminação ou intolerância de qualquer tipo ou grau, tendo o cuidado de não reproduzir formas de dominação. Neste sentido, é preciso que o psicólogo tanto se encontre inserido no contexto no qual esses processos ocorrem como conheça aspectos históricos, econômicos, políticos e culturais da população e da comunidade que atende (Dias; Patias; Abaid, 2012).

2.1 Atribuições do psicólogo escolar na equipe multidisciplinar

O Psicólogo Escolar, busca aplicar os conhecimentos da Psicologia necessários para a contribuição e a otimização do processo educativo na instituição administrando os espaços e necessidades a serem trabalhadas, uma vez que, segundo Souza (2004, p.28) “em tudo se encontra o valor das contribuições da Psicologia”.

Segundo Novaes (1982) entende-se como uma das atribuições do psicólogo escolar a aplicação e interpretação de testes psicológicos, visando ao diagnóstico e avaliação dos alunos e profissionais, visando a orientação e melhor adaptação psicopedagógica, psicológica e profissional. Colaboração com o corpo docente e técnico da escola, elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, projetos pedagógicos, políticas educacionais e no desenvolvimento de programas educacionais, analisando e intervindo no clima educacional, buscando o melhor funcionamento do sistema, visando sempre a qualidade e melhores resultados para todos, são algumas das atribuições do Psicólogo Escolar (CFP, 2001). Essa perspectiva abrangente desta área de atuação possibilita a compreensão da sua extensa dimensão profissional. Seu trabalho abrange a totalidade da multidisciplinaridade e diversidade presente em um sistema educacional.

2.2 Lei nº 13. 935, de 11 de Dezembro de 2019

Fruto de longo e profundo debate, em dezembro de 2019, foi efetivada a implementação da Lei nº 13. 935 a qual vem dispor sobre a prestação de serviço da Psicologia e do Serviço Social nas redes públicas de educação básica em todo país. Foram quase duas décadas para que o PL Educação (projeto de Lei 3688/2000) se tornasse a Lei.

A aprovação dessa lei federal é uma conquista de grande relevância e atende as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação. Entre os principais objetivos, com sua aprovação, está o de agregar qualidade ao processo de aprendizado e formação social de estudantes, bem como à convivência escolar e à relação família-escola, integrando as equipes multidisciplinares na condição de profissionais da Educação.

De acordo com a Lei 13.935/2019, as equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o Projeto Político Pedagógico das redes públicas de Educação Básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

A inserção desses profissionais na Educação Básica além da contribuição para qualificar o processo de ensino-aprendizagem também podem colaborar na identificação de demandas presentes na escola, que pela complexidade do contexto escolar muitas vezes requerem do profissional de Psicologia e de Serviço Social e demais profissionais a formulação de respostas para o enfrentamento de diversas situações.

3 | PSICÓLOGO ESCOLAR NA INCLUSÃO DA PESSOA COM TEA NA ESCOLA

Psicólogo Escolar em uma educação inclusiva, deverá se atentar a prevenção e a promoção de saúde e bem-estar, envolvendo-se em atividades permitindo que os estudantes obtivessem sucesso em atividades de vida, diminuindo a expectativa de fracasso escolar, aumentando suas potencialidades (Camargo, 2017).

Na perspectiva da inclusão escolar, a Psicologia, segundo Martinez (2009), tem compromisso com a transformação dos processos educativos, com a efetivação das mudanças necessárias para melhoria de qualidade para a educação no país. Para Fleith (2011), o psicólogo escolar pode ser um agente transformador, quando se conhece seu papel e como realizá-lo. Também a importância em se obter parcerias com os agentes educacionais, a fim de ajudar a diversificar e aprimorar os métodos de ensino, possibilitando ações para o respeito às diferenças.

Conforme mencionado anteriormente, a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista é reconhecida legalmente como tendo uma deficiência, e um de seus direitos garantidos é o direito à inclusão. De acordo com o Código de Ética do Psicólogo (2005) o profissional da psicologia deve trabalhar visando promover saúde e qualidade

de vida das pessoas, contribuindo para eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. O psicólogo escolar é um profissional imprescindível no trabalho com crianças com TEA e tem como principal objetivo o seu desenvolvimento biopsicossocial, voltado para a sua integração escolar, sendo assim, cabe ao profissional psicólogo promover métodos e técnicas que facilitem esse processo (APA, 2014). Diante disso, o psicólogo escolar integra não só crianças com TEA, mas também, seus familiares e toda a sociedade que a cerca.

3.1 TEA: conceitos, características

De acordo com Marinho e Merkle (2009), a definição do Autismo teve início na primeira descrição dada por Leo Kanner, em 1943, no artigo intitulado: Distúrbios Autísticos do Contato Afetivo (*Autistic disturbances of disturbances of affective contact*). Nesse estudo, Kanner mostrou os resultados de uma pesquisa realizada com 11 crianças que tinham em comum, segundo ele, isolamento extremo e desejo de preservação. Kanner sistematizou a cuidadosa observação de um grupo de crianças com idades que variam entre 2 e 8 anos, cujo transtorno ele denominou de ‘distúrbio autístico do contato afetivo’.

A origem dessa condição seria o resultado de uma relação fria entre o bebê e seus cuidadores, propiciada sobretudo pela frieza e distância da mãe para com seu filho, Kanner usava o termo “mãe-geladeira”, na qual a frieza da mãe era uma hipótese da causa do autismo, concepção que posteriormente foi apropriada por diversos médicos, psicólogos e psicanalistas.

Embora o termo “autismo” já houvesse sido mencionado, mas como sendo uma sintomatologia da esquizofrenia, a criteriosa descrição de tais anormalidades por Kanner permitiu a diferenciação do quadro de autismo de outros como esquizofrenia e psicoses infantis.

Entre os anos de 1943 até os anos de 1960 o autismo era considerado como um transtorno psicoafetivo conforme Kanner, dos anos de 1960 a 1980 passa a ser visto não como uma alteração do comportamento dos pais, mas como uma alteração de ordem cognitiva, um transtorno cognitivo. A partir da década de 1980 o autismo começa a ser olhado não somente como um transtorno de ordem psíquica exclusivamente, nem da ordem cognitiva, mas como um transtorno do desenvolvimento, orgânico e ambiental.

Atualmente, de acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais V (DSM-5-TR) da *American Psychiatric Association* (APA), o Transtorno do Espectro Autista (TEA), é caracterizado como um transtorno com *déficits* significativos na interação social e na comunicação.

Também classificado no DSM-5-TR, caracteriza-se prejuízos em três áreas específicas: comunicação/linguagem, podendo exemplificar falha de conversa normal de vai-e-vem, compartilhamento reduzido de interesses, emoções ou afetos; falha em iniciar ou

responder interações; interação/sociabilidade, podendo exemplificar a comunicação verbal e não verbal mal integrada, dificuldades no contato visual, ou *déficits* na compreensão e uso dos gesto; e repetição, podendo exemplificar movimentos motores estereotipados ou repetitivos, adesão inflexível a rotinas ou padrões ritualizados, interesses restritos e fixos, resumidamente.

O distúrbio é caracterizado como um espectro justamente porque seus sintomas variam muito de indivíduo para indivíduo manifestando em diferentes níveis. Atualmente, documentos como o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR,2022) da Associação Americana de Psiquiatria, e o Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID,2019) classificam o autismo conforme o nível de apoio ou a necessidade de suporte que cada indivíduo demanda, sendo

- Nível 1- necessidade de pouco apoio ou suporte;
- Nível 2 - necessidade moderada de apoio;
- Nível 3 - muita necessidade de apoio substancial.

A ciência ainda não elucidou a causa do autismo, mas alguns fatores de risco são apontados, como fatores genéticos e ambientais. De forma geral, as características do autismo aparecem até o 3º ano da vida de uma criança, ou seja, é possível identificar ainda na infância precocemente. A depender do espectro no qual a criança possui, podem ocorrer limitações e prejuízos em seu funcionamento cotidiano (Assis; Alves, 2022). O autismo é tido como uma síndrome comportamental, caracterizado por uma carência social, percebida na incapacidade que o indivíduo autista possui em relacionar-se com o outro, comumente aliado à deficiência da fala e alterações comportamentais (APA, 2014). Além disso, outras manifestações podem acontecer como alterações no sono ou crises de auto agressividade.

Apesar de algumas pessoas com TEA conseguirem seguir sua vida de maneira independente, outras possuem graves incapacidades e necessitam de cuidados e apoio ao longo da vida. Diante desse contexto, surgiu o interesse de compreender qual a importância do psicólogo escolar e suas intervenções que auxiliam crianças com TEA no desenvolvimento educacional, possibilitando que essa criança adquira maior autonomia (Assis; Alves, 2022).

3.2 Inclusão da pessoa com TEA na educação nos anos iniciais

A Sociedade Brasileira de Neuropsicologia aponta que diante de estudos e de acordo com as características presentes no TEA, identificar e tratar os sintomas o mais cedo possível é uma questão de extrema urgência para a saúde pública (Sociedade Brasileira de Psicologia, 2016), partindo do pressuposto descrito no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-5-TR que o TEA afeta três áreas de desenvolvimento,

sendo elas habilidades de interação social; habilidades de comunicação e presença de comportamentos estereotipados e/ou restritos os quais afetam de maneira considerável o desenvolvimento e a inclusão no ambiente escolar.

A escola é uma experiência desconhecida e é difícil para a criança se apropriar de significado e propósito (Belisário Filho, 2010). É de suma importância considerar que o primeiro contato da criança com a escola, nos anos iniciais, se dá como uma experiência totalmente nova e que altera toda a rotina com a qual ela se sentia confortável, essa situação se intensifica ainda mais nos casos das crianças com TEA, que possuem um padrão de vivência já estipulado e precisará ser adaptado para que consiga ser incluída nas instituições de ensino.

Para Morina (2010), a inclusão é definida como um modelo de educação no qual as escolas façam com que todos participem e sejam bem recebidos como membros valiosos e pertencentes a elas. Cavalcante (2006), afirma que o conceito de inclusão deve ser considerado no projeto pedagógico da escola.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência traz um conjunto de normas que asseguram e promovem os direitos das pessoas com deficiência em todo o território nacional, especificamente o capítulo IV vem determinar os direitos garantidos da pessoa com TEA em relação à educação. Entre esses direitos, encontra-se a disponibilização de profissionais de apoio escolar; dever do Estado em assegurar uma educação de qualidade e um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de aprendizagem ao longo da vida (Lei Federal nº 13.146).

A resolução CNE/CEB nº2, de 2001 institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, definindo no art. 2 que “os sistemas de ensino devem acolher todos os alunos e cabe às escolas organizarem-se para atender os alunos com necessidades educacionais especiais e garantir as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”.

De acordo com Camargo e Bosa (2009) o papel do professor na pré-escola é fundamental. Com base no conhecimento do diagnóstico, é necessário planejar estratégia educacional que minimize as dificuldades da criança para que ela possa se integrar e desenvolver de acordo com as possibilidades.

A abordagem inclusiva busca criar ambientes educacionais que atendam às necessidades individuais de cada aluno com TEA. Isso inclui adaptar estratégias de ensino, oferecer suporte individualizado e promover a interação com os colegas. O uso de recursos visuais, rotinas estruturadas e comunicação alternativa também pode ser empregado para facilitar a participação ativa e a compreensão do conteúdo. É importante destacar que a inclusão efetiva requer a formação adequada dos profissionais da educação, para que possam compreender as características do TEA e implementar estratégias de ensino apropriadas. O trabalho em parceria com os pais e terapeutas também desempenha um papel fundamental no processo educacional (Assis; Alves, 2022).

3.3 Atuação do Psicólogo Escolar na inclusão da pessoa com TEA

Entende-se que a inclusão escolar faz parte de um processo social complexo, e para que tenha um funcionamento confortável e benéfico para o indivíduo, e para a sociedade, necessita de diversos trabalhos, para que possa ser concluído de forma competente. Decorrido esse pensamento básico, pesquisadores compreendem a necessidade de atuação do psicólogo escolar no local, para que isso ocorra de forma mais eficaz, evitando alienação (Cabral & Sawaia, 2001; Martinez, 2010).

Silva e Ferreira (2014) e APA (2014) destacam que é por meio da imersão no ambiente escolar que o psicólogo pode identificar as principais demandas. É justamente essa imersão que tem contribuído para o aumento da presença do psicólogo nas instituições de ensino, inicialmente devido às dificuldades de aprendizagem e à orientação profissional. Atualmente, essa atuação vai além do reconhecimento de dificuldades e desafios; tornou-se fundamental buscar a prevenção.

Assim, entende-se a necessidade de ocupar-se com a prevenção, com a promoção do desenvolvimento dos agentes envolvidos no processo educativo, e não ficar focado apenas nas práticas curativas e patologizantes, devendo estar atento às potencialidades apresentadas pelos diferentes atores presentes nos contextos educacionais (Gaspar; Costa, 2011, Lessa; Facci, 2011, Souza; cols, 2011).

Compreende-se que, para que a sociedade possa se adequar a todas as singularidades, é indispensável o trabalho interdisciplinar, envolvendo todos os contextos em que o indivíduo esteja inserido. Isso implica aproveitar as capacidades já existentes e abordar as dificuldades de forma colaborativa. Segundo Gómez e Vale (2019), a família da pessoa com autismo possui função determinante para o avanço educacional, o que também deve ser acompanhado pelo psicólogo escolar para explorar e entender o avanço decorrido do paciente.

4 | DESAFIO DA ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO ESCOLAR PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM TEA NA ESCOLA

Quando se trata de desafios, Mitjans- Martínez (2005) apontam o processo da educação inclusiva como sendo um potencial desafio para o psicólogo escolar. Pode-se ressaltar a colaboração do psicólogo para com a promoção de conscientização que mobilize mudanças nas representações e concepções sobre o ensino na aprendizagem e inclusão.

Para a psicologia escolar e educacional, estudiosos como Angelucci e Lins (2007), Facci e Edit (2011), Guzzo (2008, 2011) Souza e Rocha (2008) afirmam que entre as dificuldades para a inclusão escolar está despreparo ou conhecimento superficial por parte dos agentes escolares. Outros pesquisadores apontam como outra dificuldade, a negação das diferenças individuais (Cavallari, 2010; Crochík *et.al.*, 2009; Kafrouni; Pan, 2001; Wanderer; Pedroza, 2010).

O ambiente escolar representa um cenário que proporciona à criança a oportunidade de interagir com a sociedade, adquirindo habilidades e comportamentos necessários para a educação formal. Nesse contexto, o psicólogo escolar enfrenta um desafio adicional: a necessidade de adaptar o currículo escolar para acomodar as diversas particularidades individuais de cada aluno. Isso requer aprimoramento na formação e capacitação do profissional para lidar com as diferentes situações que surgem (Leite, 2020).

Outro desafio significativo para o psicólogo escolar é a integração da família, da sociedade, da escola e da criança, uma vez que todo esse repertório está incluso na vida cotidiana da criança. Uma intervenção psicológica que é discutida por Marinho-Araújo (2014) abrange quatro dimensões: mapeamento institucional, estabelecimento de um espaço de escuta psicológica, fornecimento de assessoria ao trabalho coletivo e acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

Entre os desafios do psicólogo escolar há também o trabalho multidisciplinar, envolvendo diferentes profissionais dentro de uma instituição e a falta de comunicação, que prejudica o desenvolvimento e interesse da criança. Compreendendo esse caminho, a necessidade de um psicólogo escolar vai além da interação da criança-psicólogo, incluindo os profissionais envolvidos com a criança desenvolvendo e aprimorando habilidades, compartilhando informações relevantes, capacitando tais profissionais, garantindo uma abordagem integrada para apoio aos alunos com TEA (Gaspar; Costa, 2011; Guzzo, 2002).

Outro fator de dificuldade é encontrar apoio necessário para a evolução da criança, não somente dentro do contexto escolar, com sua família e/ou cuidadores, considerando que a criança com TEA é biopsicossocial e necessita ser amparada em todos estes contextos (Cassins; cols., 2007).

Adicionalmente, é fundamental que esse profissional evite abordagens inadequadas em seu trabalho, como a simples resolução de problemas, questões administrativas ou tentativas de “corrigir” a criança. Sua função deve ser orientada para potencializar o desenvolvimento das crianças, auxiliando na superação de suas dificuldades e aplicando métodos e técnicas de forma multidisciplinar, com o objetivo de oferecer suporte a todos aqueles que necessitam (Gaspar; Costa, 2011, Lessa; Facci, 2011, Souza; cols, 2011).

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão é estabelecida como um direito universal, garantindo, portanto, a todas as pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista. O ambiente escolar emerge como um espaço propício para a observação das diversas facetas da diversidade humana. Logo, a abordagem deve ser caracterizada pela multidisciplinaridade, envolvendo tanto o psicólogo escolar quanto o corpo docente, com o propósito de ampliar as potencialidades e apoiar nas dificuldades. Nesse contexto, torna-se claro que o papel do psicólogo escolar é fundamental e indispensável nesse processo de inclusão.

Com base nas pesquisas apresentadas, é possível compreender que o psicólogo escolar desempenha um papel fundamental na inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em ambientes escolares. Utilizando seus amplos conhecimentos e experiências, ele desempenha uma função crucial ao abordar as dificuldades, oferecendo orientações tanto aos pais quanto aos professores sobre estratégias mais eficazes para a integração bem-sucedida de estudantes com TEA na escola. Além disso, ele também trabalha de forma preventiva, contribuindo para a detecção precoce de novos casos desse transtorno.

Todo o contexto escolar, principalmente os professores, ainda têm pouco conhecimento e preparação para atender o público estudantil com TEA. Para que houvesse uma melhor inclusão escolar, esses professores teriam de ser capacitados para melhor atender este público, pensando na interação de todos da sala de aula, na adaptação de atividades e recursos para estes alunos.

Apesar da existência de diversas leis e programas educacionais destinados a atender esse público, observa-se que a aplicação efetiva dessas medidas é deficiente. Além disso, muitas pessoas, tanto a população em geral quanto as pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista, não estão plenamente informadas sobre os direitos que possuem e como acessá-los. Assim, é evidente que o tema requer avanços significativos para que sejam adotadas medidas que promovam plenamente o desenvolvimento dos alunos com TEA. Isso ressalta a importância de continuar pesquisas futuras, além do trabalho conjunto com outros profissionais em uma equipe multidisciplinar.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA D. C. de. A importância do psicólogo na inclusão escolar do autista. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 15, n. 4, p. e 10180, 26 abr. 2022. Disponível em: 6084<https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/10180/>. Acesso em: mar. 2023

ARTEMED. **Psicologia escolar: avanços e desafios da prática**. Youtube, 25 de abril de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/a0WeaDtb9mw?feature=share>

ASSIS, J. P. G. D; ALVES, V. V. D. C. O papel do psicólogo escolar no desenvolvimento educacional de crianças com transtorno do espectro autista. **Revista eletrônica: Estácio Recife**, 2022, v 7 n° 02, p 1-9 Disponível em: <https://reer.emnuvens.com.br/reer/article/view/614>. Acesso em: mar. de 2023.

BARBOSA, J. C.; SILVA, R. F. Pereira; R., A. P. d. A. **A inclusão da criança autista nos anos iniciais do ensino fundamental**. Anais do 2° Simpósio de Tcc, das faculdades Finom e Tecsona. 2020; 456 - 470. Disponível em: <https://finom.edu.br/assets/uploads/cursos/tcc/202101280901315.pdf>. Acesso em: mar. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13935.htm. Acesso em mar. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.** Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista. Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12764.htm. Acesso em: mar. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm. Acesso em: mar. de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/media/publicacoes/semesp/diretrizes.pdf>. Acesso em: maio de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA código de ética do psicólogo, **Resolução nº 10/05** Brasília, 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf> . Acesso em: mar. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, **Resolução CFP nº13/2007.** Institui a Consolidação das Resoluções relativas ao Título Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/Resolucao_CFP_nx_013-2007.pdf. Acesso em: abr. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, **Resolução CFP nº2/2001** Altera e regulamenta a Resolução CFP nº 014/00 que institui o título profissional de especialista em psicologia e o respectivo registro nos Conselhos Regionais. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2006/01/resolucao2001_2.pdf. Acesso em: abr. 2023.

CRIPPA, José Alexandre de Souza (coord.). Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: **DSM -5 -TR.** 5, texto revisado. Porto Alegre: Artmed Editora LTDA, 2023. Disponível em: <https://el-livros.com/manual-diagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm-5-tr-texto-revisado-american-psychiatric-association/>. Acesso em: ago. 2023.

DIAS, A. C. G; PATIAS, N. D; ABAID, J. L. W. Psicologia Escolar e possibilidades na atuação do psicólogo: Algumas reflexões. **Psicologia Escolar E Educacional.** São Paulo, v. 18, n. 1, p. 105-111, jan./abr. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/kFwV6k4ThTqNSNpp6NYmPft/?lang=pt>. Acesso em: abr. 2023.

FELICIANO, M. M. D. M. **O autismo nas séries iniciais do ensino fundamental:** o desafio do ensino-aprendizagem. VII CONEDU - Conedu em Casa. Campina Grande: Realize Editora, 2021. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/80872>. Acesso em: maio 2023.

GALVÃO, P. (Org) MATOS, D. (Org) XAVIER, C. (Org) **O psicólogo escolar no processo de inclusão da criança com autismo.** 2ª Edição Revisada e Ampliada. UNICEUMA. São Luís, 2018. Disponível em: <https://crpma.org.br/wp-content/uploads/2022/05/Manual-Psicologia-Escolar-e-Autismo.pdf>. Acesso em: maio de 2023.

MANUAL diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: **DSM-5.** 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. Disponível em: <https://www.institutopebioetica.com.br/documentos/manual-diagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm-5.pdf>. Acesso em: mar. 2023.

MANUAL dos direitos fundamentais da pessoa com autismo. São Paulo, 2021. Disponível em: Manual-dos-Direitos-da-Pessoa-com-Autismo.pdf (institutosingular.com.br). Acesso em: mar. 2023.

MATTOS, L. K. de; NUERNBERG, A. H. (2011). Reflexões sobre a inclusão escolar de uma criança com diagnósticos de autismo na Educação Infantil. **Revista Educação Especial**, 1(1), 129–141. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/1984686X1989>. Acesso em: mar. 2023.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas**. Marcos José Silveira Mazzotta. 3° ed. São Paulo, SP. Cortez, 2001.

NASCIMENTO, V. G. **O acompanhamento terapêutico escolar no processo de inclusão de uma criança autista**. 2015. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Instituto de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Bahia, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/rii/19009/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20Ver%c3%b4nica%20%20G%20Nascimento.pdf>. Acesso em: maio de 2023

PATTO, M. H. S. (Org) **Introdução à Psicologia Escolar**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997. Disponível em: https://www.academia.edu/7093634/_Introducao_A_Psicologia_Escolar_Maria_H_S_Patto

RIBEIRO, Fernanda Teixeira. Com número de diagnósticos em crescimento vertiginoso, Transtorno do Espectro Autista ainda é desafio para pesquisa neurológica. **Jornal Unesp**, 15/02/2023. Disponível em: <https://jornal.unesp.br/2023/02/15/com-numero-de-diagnosticos-em-crescimento-vertiginoso-transtorno-do-espectro-autista-ainda-e-desafio-para-pesquisa-neurologica/>. Acesso em: nov. 2023.

SANINI, C. **Autismo e Inclusão na Educação Infantil: Um Estudo de Caso Longitudinal Sobre a Competência Social da Criança e o Papel do Educador**. 2011. Tese (Doutorado) - Curso de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Psicologia. Rio Grande do Sul, 2011. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/87554/000905249.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: abril de 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROPSICOLOGIA (SBNp). **Políticas Públicas em TEA: Configurações atuais no campo da saúde**. Boletim Abril 2016. Disponível em: http://www.sbnpbrasil.com.br/boletins_52_199_2016_0. Acesso em: junho de 2023.

SOUSA, I. V. de. **Educação especial no Brasil: percursos e avanços**. In: Educação Inclusiva no Brasil: história, gestão e políticas (Coleção Educação Inclusiva no Brasil, Volume 1) / org. Ivan Vale de Sousa – Jundiaí, São Paulo. Paco Editorial, 2019.

VOLKMAR, F.; WIESNER, L. A. **Autismo: guia essencial para a compreensão e o tratamento**. Porto Alegre: Artmed, 2019. 356 p.